

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NORMATIVA Nº 28,
DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969.

Considerando o teor da sentença proferida nos autos do processo 0010901-29.2018.8.08.0024, que denegou a segurança pleiteada pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPUBLICOS/ES e revogou a liminar concedida, a qual foi cumprida através da IS 2490, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Instrução de Serviço P nº 2490, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de agosto de 2018.

Art. 2º Restabelecer integralmente a Instrução de Serviço P nº 545, de 20 de fevereiro de 2018, publicada em 21 de março de 2018.

Art. 3º Esta Instrução de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 12 de agosto de 2024.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN|ES.

Protocolo 1380312